

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 – CONCEFID

Estabelece a Criação da Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades do CEFID

A Presidente do Conselho de Centro – CONCEFID – do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas competências legais, considerando a deliberação do CONCEFID relativa ao Processo SGPe nº 44982/2024, tomada em sessão de 17 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Por deliberação do Conselho de Centro em Reunião realizada em 17 de dezembro de 2024 fica criada no âmbito do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, a Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades, vinculada à Direção Geral, subsidiando-se na Resolução 008/2021 –CONSUNI.

§1º São atribuições da Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades:

- I - Planejar, propor, acompanhar e avaliar as ações da política de assuntos estudantis, principalmente os referentes ao acesso, à permanência e à conclusão dos cursos na UDESC/CEFID, executando o que for de sua competência;
- II - Promover, coordenar e avaliar programas de bolsas acadêmicas no âmbito de suas atividades;
- III - Promover, coordenar e avaliar programas de apoio e assistência voltados à comunidade acadêmica;
- IV - Planejar, propor, acompanhar e avaliar a ampliação da política de ações afirmativas e diversidades na UDESC/CEFID;
- V - Participar e coordenar as discussões e definições das ações inerentes apolítica de ações afirmativas e diversidades, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes;
- VI - Desenvolver ações institucionais direcionadas para ações afirmativas e diversidades em articulação com as demais estruturas do CEIFID e da UDESC, assegurando a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas de assistência estudantil;
- VII - Promover o permanente combate ao preconceito e às opressões dequalquer natureza, zelando pela equidade de direitos da comunidade estudantil;
- VIII - Contribuir para o cumprimento das políticas públicas existentes na Universidade que visam o acesso, a permanência e a conclusão de discentesmatriculados;
- IX - Propor, apoiar, divulgar e realizar eventos, em conjunto com os Centros de ensino, abordando assuntos da sua área de atuação;
- X - Propor convênios a serem celebrados com outros entes, que prezempela permanência estudantil, Ações Afirmativas e valorização das Diversidades tenham como objeto sua área de atuação;
- XI - Desenvolver projetos que busquem o aprimoramento de gestão, relacionados à política de assuntos estudantis;
- XII - Apresentar ao(à) Diretor(a) do Centro relatório anual das atividades desenvolvidas;
- XIII - Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência ou que lhe forem delegadas.

§2º São órgãos vinculados à Secretaria de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidades do CEFID:

- I - Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE);
- II - Enfermagem, Serviço de Psicologia e demais serviços de saúde destinados à comunidade acadêmica;
- III - Serviço de Apoio Estudantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Suzana Matheus Pereira
Presidente do CONCEFID



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7KJ1W64F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA MATHEUS PEREIRA (CPF: 429.XXX.100-XX) em 18/12/2024 às 18:54:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:33 e válido até 30/03/2118 - 12:43:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDQ5ODJfNDUwMzBfMjAyNF83S0oxVzY0Rg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00044982/2024** e o código **7KJ1W64F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.